PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9644/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$387.785,53 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 01 de setembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9644/2005

Allexo do Decleto II.			3044/2003		
CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
TRABALHO	ELEMENTO				
1000.041220001.2002	3390.39	100	1.000,00		
1051.123610032.1002	3390.30	100	90.785,53		
1200.041220001.2052	3390.39	100	2.000,00		
1600.082440018.1009	3390.39	100	7.000,00		
1700.288460000.2083	3190.96	100	50.000,00		
2100.041230001.2118	3390.30	100	4.800,00		
2275.164820046.1044	3390.39	100	230.000,00		
2600.041220001.2159	3390.30	100	2.200,00		
1000.041220001.2002	4490.52	100		1.000,00	
1031.041220001.2007	3390.30	100		40.000,00	
1031.041220001.2007	3390.36	100		30.000,00	
1031.041220001.2007	3390.39	100		10.000,00	
1031.041220001.2007	4490.52	100		38.000,00	
1051.154520039.2021	4490.51	100		90.785,53	
1200.041220001.2052	4490.51	100		500,00	
1200.041220001.2052	4590.61	100		500,00	
1300.041210015.2054	3390.30	100		1.000,00	
1300.041210016.2055	3390.30	100		5.000,00	
1300.041210016.2055	3390.36	100		10.000,00	
1300.041210016.2055	3390.39	100		2.000,00	
1300.041210016.2055	4490.51	100		10.000,00	
1300.041210016.2055	4490.52	100		10.000,00	
1300.041220001.2056	3190.11	100		5.000,00	
1600.082440018.1009	3390.30	100		5.000,00	
1600.082440018.1009	4490.52	100		2.000,00	
1700.288460000.2086	3190.11	100		20.000,00	
1800.041220001.2090	3190.11	100		16.000,00	
1900.061220001.2092	3190.11	100		8.500,00	
2100.041230001.2118	3390.39	100		4.800,00	
2275.041220001.2126	3390.30	100		20.000,00	
2275.041220001.2126	3390.39	100		20.000,00	
2275.041220001.2126	4490.52	100		5.000,00	
2275.164820046.1044	3390.30	100		5.000,00	
2275.164820046.1044	3390.32	100		10.000,00	
2275.164820046.1044	4490.52	100		5.000,00	
2275.164820046.1045	3390.30	100		4.000,00	
2275.164820046.1045	3390.32	100		3.000,00	
2275.164820046.1045	4490.52	100		3.000,00	
2600.041220001.2159	4490.52	100		2.200,00	
2600.041220001.2160	3190.11	100		500.00	
TOTAL			387.785,53	387.785,53	

Portarias

Considera exonerada, a contar de 28/12/2005, Neuza Magalhães do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria

Executiva do Prefeito, em virtude da sua aposentadoria (Port. nº 1592/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/9/2005, Neuza Magalhães para o cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Valéria Francisco da Silva (Port. nº 1593/2005).

Considera exonerado, a contar de 01/9/2005, Luiz Gustavo Macedo de Moraes do cargo de Assessor Especial, CC-1, da Procuradoria Geral do Município, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. n° 1594/2005).

Considera exonerada, a contar de 01/9/2005, Giselle Eichler Pinheiro do cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio, DG, da Procuradoria Geral do Município, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. nº 1595/2005).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/9/2005, Cláudio Quaresma de Moura Rettori do cargo de Assistente C, CC-4, da Procuradoria Geral do Município (Port. n° 1596/2005).

Considera nomeado, a contar de 01/9/2005, Luiz Gustavo Macedo de Moraes para o cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio, DG, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Giselle Eichler Pinheiro (Port. n° 1597/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/9/2005, Giselle Eichler Pinheiro para o cargo de Assessor Especial, CC-1, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Gustavo Macedo de Moraes (Port. nº 1598/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/9/2005, Fabiana de Oliveira para o cargo de Assistente C, CC-4, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Cláudio Quaresma de Moura Rettori (Port. n° 1599/2005).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/9/2005, Énio José Netto Ratto do cargo de Assessor Técnico, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde (Port. n° 1600/2005).

Considera nomeado, a contar de 01/9/2005, Ronaldo Arino Marques dos Santos para o cargo de Assessor Técnico, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Ênio José Netto Ratto (Port. n° 1601/2005).

Considera exonerado, a contar de 01/9/2005, Geraldo Chami Rollemberg do cargo de Chefe do Departamento de Atenção à Saúde do Servidor, FMS-4, da Superintendência de Assistência ao Servidor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. n° 1602/2005).

Considera exonerado, a contar de 01/9/2005, Ronaldo Arino Marques dos Santos do cargo de Superintendente, FMS-3, da Superintendência de Assistência ao Servidor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. n° 1603/2005).

Considera nomeado, a contar de 01/9/2005, Geraldo Chami Rollemberg para o cargo de Superintendente, FMS-3, da Superintendência de Assistência ao Servidor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Ronaldo Arino Marques dos Santos (Port. n° 1604/2005).

Despacho do Prefeito

Processo n°510/6479/2005 – Ratifico o ato de dispensa de licitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, de acordo com o Art. 26, da Lei n° 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Proc. 510/6479/2005 – Autorizo a contratação, por dispensa de licitação em favor da Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro, com base no inciso XXII do artigo 24 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, para elaboração de projeto de extensão de rede de distribuição visando o atendimento ao pedido de fornecimento de energia elétrica em caráter provisório para atender a feira Fenashore, nos dias 19 e 22.09 no Caminho Niemeyer – Av. Churchill, no valor de R\$ 21.112,67 (vinte e um mil cento e doze reais e sessenta e sete centavos).

Processo nº 20/4434/2005 - Deferido

Insalubridade – Indeferido 20/4149/2005 – Luiz Carlos Contudo

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria n° 205/2005 – Processo 50/38/2005 Edital de Citação

Citado: José Francisco Nunes, Trabalhador, matrícula 227251-6

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: artigo 241 § 2°, da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 5° andar: Horário: 09:00h às 16:30h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/63694/05 — Fidalguinha Lanches Ltda — Julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

Corrigenda

Na publicação do dia 01.09.05 – Núcleo de Processamento Fiscal –Proc. 30/17615/05 – Factua Incorporações e Construções S/A – onde se lê: Intimação 10056, leia-se: Intimação 1056.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Regimento Interno da V Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Leste Fluminense CAPITULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - A V Conferência Regional dos Direitos da Criança

e do Adolescente do Leste Fluminense, a ser realizada nos dias 03 e 04 de agosto do ano de 2005, está em consonância com as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, dispostas na Resolução nº. 102 de 17 de março de 2005, que visam viabilizar uma reflexão com a sociedade civil e o governo, com o objetivo de reconhecer, valorizar e sobretudo promover a ampliação da participação e do controle social e do apoio institucional para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, e ainda propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento nos municípios do Leste Fluminense.

Parágrafo único: A V Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Leste Fluminense será sediada no dia 03 de setembro na Universidade Uni Lasalle – Rua Gastão Gonçalves, 79 – Santa Rosa - Niterói; no dia 04 de Setembro na Câmara Municipal de Niterói – Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 256, Centro – Niterói.

CAPÍTULO II - DO TEMÁRIO

Art. 2º - Como tema central ficou definido, conforme orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA: "Controle Social, Participação e Garantia de Direitos – Pelo Fortalecimento de uma Política para a Criança e o Adolescente".

Art. 3º - Constituem eixos temáticos da V Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Leste Fluminense: 1) O papel da Sociedade e do Estado na formulação, execução e o monitoramento de uma política para a criança e o adolescente; 2) Participação social na elaboração, acompanhamento e fiscalização do orçamento público; 3) A Participação social na promoção de igualdade e valorização da diversidade e 4) Protagonismo Infanto-Juvenil

CAPÍTULO III – DA PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA Art. 4° - A Programação da V Conferência Regional de Direitos da Criança e do Adolescente do Leste Fluminense é a seguinte:

V Conferência Regional de Direitos da Criança e do Adolescente				
do Leste Fluminense				
DATA	HORÁRIO/ATIVIDADE			
03/09/05	08h às 09h – Credenciamento/ Café da manhã			
Local: Uni Lasalle	09h Mesa de Abertura/ Leitura e aprovação do Regimento 10h Painel 11h Debate 11h30min Painel com Adolescentes 12h15min Debate 12h45min Almoço 14h15min Atividade Cultural 14h30min Grupos de Trabalho 17h30min Fechamento dos Trabalhos			
04/ 09/05 Local: Câmara Municipal de Niterói	08h Café da manhã 09h Atividade Cultural 09h30min Plenária 12h30min Escolha de Delegados para a V Conferência Estadual da Criança e do Adolescente 13h Encerramento			

CAPÍTULO IV - DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º - A Inscrição dos convidados, observadores e o credenciamento dos delegados para a V Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Leste Fluminense será feito no dia 03 de setembro, na recepção da Uni Lasalle. Os Delegados serão credenciados

mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (letra legível) de acordo com a relação enviada pelo Conselho dos Direitos de seu respectivo município
- Art. 6° O credenciamento poderá ser feito até às 12h ficando o participante ciente que ao optar por credenciar-se após este horário, estará impedido de participar da votação do Regimento Interno.
- Art. 7º São participantes da V Conferência Regional: a) Delegados eleitos com voz e voto, b) Convidados e Observadores com direito, apenas, a voz.

Art. 8° - Delegados eleitos:

São considerados delegados eleitos para esta Conferência, com voz e voto, os membros indicados por seus pares em Assembléias, nas Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Considerando que não foi estabelecido um critério único para escolha de Delegados em todos os municípios, a Comissão Organizadora estabeleceu o nº. de 14 delegados com a seguinte representação:

- a) 08 Conselheiros dos Conselhos de Direitos (obedecendo a paridade);
- b) 03 Conselheiros Tutelares;
- c) 02 representantes Adolescentes e
- d) 01 representante do Fórum

Parágrafo único: Os municípios participantes poderão remanejar seus delegados por categoria, respeitando o nº. máximo de 14 delegados.

Art. 9º - Os Delegados serão identificados no período de votação por crachá exclusivo e intransferível fornecido pela Comissão Organizadora, devidamente rubricado, carimbado e com cor diferenciada. No caso de extravio não será fornecida segunda via.

Art. 10 - Dos Suplentes de Delegados

A cada delegado (a) titular eleito (a), corresponderá um suplente que estará previamente credenciado por seu respectivo Município. Os suplentes assumirão eventualmente a titularidade na ausência do Delegado eleito, após o término do horário previsto do credenciamento constante da programação da Conferência, caso contrário será inscrito na modalidade **Observador**.

Art. 11 - Convidados

São considerados convidados: as autoridades e os expositores.

Art. 12- Observadores:

Pessoas interessadas nas questões relativas à Criança e ao Adolescente.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13 – A V Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Leste Fluminense, será formada pelos Conselheiros de Direitos do CMDCA do município de Niterói, a mesa diretora dos Conselhos de Direitos dos demais municípios que constituem o Leste Fluminense e 01 representante dos Conselhos Tutelares de seus respectivos municípios.

Art. 14 – A comissão Organizadora terá como atribuições:

 a) Elaborar o Regimento Interno da V Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Leste Fluminense e submetê-lo à aprovação da Plenária da Conferência;

- b) Credenciar os delegados titulares e registrar os delegados suplentes para possíveis substituições na eventual ausência dos delegados titulares;
- c) Distribuir os grupos de trabalho, conduzindo-os aos respectivos locais das atividades grupais;
- d) Assessorar a elaboração do relatório final da V Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Leste Fluminense e promover sua publicação;
- e) Assegurar o cumprimento do Regimento Interno;
- f) Encaminhar à Plenária os casos omissos e não previstos no presente Regimento Interno;
- Art. 15 A V Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Leste Fluminense será constituída de painéis, debates, grupos de trabalho e plenária. Os grupos de trabalho se reunirão, conforme já definido na programação, para debater os eixos temáticos e encaminhar propostas à plenária.

CAPÍTULO VI - DA REALIZAÇÃO

- Art. 16 O painel da V Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Leste Fluminense será apresentado por conferencistas;
- Art. 17 Cada eixo temático terá o prazo de 15 minutos de exposição;
- Parágrafo único: Ao término da exposição de todos os conferencistas, serão concedidos três minutos para apresentação de perguntas, por escrito ou oral.
- Art. 18 Os grupos de trabalhos terão 02(duas) horas para debater e 01(uma) hora para sistematizar as propostas que serão encaminhadas à Plenária.
- Art. 19 Cada grupo de trabalho escolherá democraticamente, um coordenador e um relator para desenvolver os trabalhos, cabendo a Comissão Organizadora, indicar um facilitador para acompanhar cada grupo.
- Art. 20 As propostas dos grupos serão submetidas à plenária final.

CAPÍTULO VII - DA PLENÁRIA FINAL

- Art. 21 A Plenária da Conferência, com caráter deliberativo, constituída pelos delegados devidamente credenciados, tem como objetivo a aprovação das propostas e eleição dos delegados à V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Art. 22 os grupos de trabalho encaminharão em formulário próprio as propostas a serem incorporadas às deliberações da Plenária Final da V Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Leste Fluminense.
- Art. 23 Caberá à Plenária apreciar, aprovar, propor destaques para nova redação ou recusar Moções que serão apresentadas pelos Relatores.
- Art. 24 Os componentes da Mesa, responsáveis pela Coordenação dos trabalhos da Plenária Final, serão designados pela Comissão Organizadora da V Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Leste Fluminense.
- Art. 25 Os relatores farão a leitura do Relatório Final, assegurando-se aos Participantes, o direito de solicitar destaques de qualquer um dos seus pontos.

- a) Os pontos que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade pela Plenária:
- b) As propostas de alteração do Relatório Final deverão ser encaminhadas, por escrito, à Mesa Diretora, que submeterá a apreciação da Plenária;
- c) No caso de discordância, cada autor de proposta, terá 02 (dois) minutos para defesa. Esclarecidas as propostas, estas, serão submetidas à apreciação pela Plenária Final e será aprovada a que obtiver maioria dos votos.
- d) O número de defesa das proposições será limitado em 01 (um) para cada proposta;
- Art. 26 Durante o período de votação serão vedados os levantamentos de guestão de ordem.
- CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS À CONFERÊNCIA ESTADUAL
- Art. 27 O processo de eleição das delegados e seus respectivos suplentes para a Conferência Estadual ocorrerá logo após a Conferência Regional e deverá obedecer a seguinte proporção:
 - a) CMDCA 10 delegados e 10 suplentes
 - b) Conselheiros Tutelares 04 delegados e 04 suplentes
 - c) Adolescentes 02 delegados e 02 suplentes
 CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 – As moções deverão ser apresentadas e aprovadas nos grupos de trabalho ou encaminhadas à Plenária Final contendo no mínimo 30 assinaturas de Delegados.

Art. 29 - O presente Regimento Interno será aprovado por maioria simples, dentre os Delegados presentes.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Extrato nº 182/2005; Instrumento: Contrato nº 53/2005; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Nutryenerge Refeições Industriais Ltda; Objeto: Fornecimento Parcelado de Alimentação para a Policlínica de Especialidades Centro Previdenciário de Niterói (CPN); Valor Anual Estimado: R\$ 637.070,90 (seiscentos e trinta e sete mil, setenta reais e noventa centavos); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0038-3150, código de despesa nº 3390-30, fonte nº 207, nota de empenho nº 2693/2005, datada de 09/08/2005; Fundamento: Lei 8.666/93; Assinatura: 10 de agosto de 2005.

Aviso de Adiamento

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação abaixo discriminada foi adiada por motivos administrativos, sendo a nova data de abertura publicada posteriormente .

Tomada de Preço: 42/2005; Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática; Tipo: Menor Preço; Informações Edital: R.Visconde de Sepetiba, 987 – 8° andar, Centro/Niterói/RJ; Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Aposentadoria:

Aposentar, a pedido, José Carlos Caldeira Brant Seggia,médico, matrícula nº 004.720-4, classe A, referência VIII,nível Superior, do Qd. Permanente, conforme processo 200/17452/2004. (Port.215/05).

Retorno de Insalubridade (Indeferido)

200/7917/2005- Olecy Soares Antunes Junior

200/8099/2005-Paulo Henrique C.Gomes da Silva

200/8156/2005- Maria da Graça Rangel Coelho

200/8387/2005- Ilma Alves Nogueira

200/8437/2005- Jorge Luiz Carvalho

200/8519/2005- Iva Luiza Chaves

200/8566/2005- Augusto Torres

200/8578/2005- Ivoilson da Costa Pereira

200/8738/2005- Derly Ferreira

200/9041/2005- Antonio César Gomes de Oliveira

200/10437/2005- Telma Pinto de Azeredo

Licença Prêmio (Deferido)

200/15556/2004- Flávio Carvalho de Araújo-01(hum) mês, de 01/09/2005 a 30/09/2005.(Port.222/05).

200/13319/2004- Celson Luiz Antunes- 02(dois) meses, de 03/10/2005 a 01/12/2005.(Port.223/05).

200/9803/2005-Altiva Peniche Meira Lima-01 (hum) mês, de 01/10/2005 a 30/10/2005.(Port.224/05).

200/9755/2005- Adriana Silva Felippe- 01(hum) mês, de 01/10/2005 a 30/10/2005.(Port.225/05).

200/9185/2005- Gisele da Silva Pereira- 01(hum) mês, de 01/10/2005 a 30/10/2005.(Port.226/05).

200/9212/2005- Nadia Gameiro Gonçalves Moreira-01(hum) mês, de 02/11/2005 a 01/12/2005.(Port.227/05).

200/11009/2002- Elis Antunes de Oliveira-01 (hum) mês, de 03/11/2005 a 02/12/2005.(Port.228/05).

Contagem em Dobro de Licença Especial (Deferido)

200/9040/2005- Antonio Cesar Gomes de Oliveira

Corrigenda:

Na Portaria nº 195/1997, publicada em 14/01/1998, referente ao processo 200/6121/1996, da servidora Norma Sueli da Costa Tinoco, matrícula 228.851-2, onde se lê: referente ao lº qüinqüênio e ao período de 13/06/86 a 08/07/91; leia-se: referente ao 2º qüingüênio e ao período de 13/06/86 a 10/06/96.

Na Portaria nº 257/2002, publicada em 07/10/2002, referente ao processo 200/7836/2001, da servidora Norma Sueli da Costa Tinoco, matrícula 228.851-2, onde se lê: referente ao 2º qüinqüênio e ao período de 13/06/86 a 05/07/96; leia-se: referente ao 3º qüinqüênio e ao período de 13/06/86 a 09/06/2001.

Secretaria Municipal de Saúde Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 23/08 à 29/08/02, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "Ex-Ofício". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 457-José Ascenção Valentim-2752- Rosangela Rozina Vargas(23.08.02)-1073-Zaire Neves Romão-1801-Adelerno Luiz dos Santos-2774 - Maria Alves Pereira — 2894- Geraldina da Costa Pereira (24.08.02) —3304 - Marcilea da Conceição Soares Coelho (25.08.02) - 2239 — Alessandro da Costa Lourenço -765-Maria José de Paula Amaral - 1875- Luiz Carlos Garcia da Rosa - 4129 - José Carlos Magalhães (26.08.02) - 192- Elza Lopes dos Santos —2284-Antonio Salazar de Lacerda Terra-1235-Manoel de Oliveira Quintanilha (27.08.02)-2261-Clarindo de Souza Brasil Filho-2941-Ramiro Machado-4207-Eurico Loureiro de Almeida Filho-3363- Santa Brígida Costa (28.08.02).

Gaveta da Quadra B: 263-Sandra da Veiga Malheiro (24.08.02)-559-Larissa Loubak Barcelos (27.08.02).

Carneiros da Quadra G: 650- Vilma Pires Cunha (23.08.02)-667- Antonio de Jesus Nunes Rosier (24.08.02).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 494/2005

Instrumento: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Material n.º 494/2005; Partes: Município de Niterói,

tendo como Gestora a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro -EMATER - RIO; **Objeto**: Promover, no âmbito municipal, maior participação na prestação de serviços técnicos especializados aos produtores rurais e suas famílias; Prazo: De 19 de agosto de 2005 a 18 de agosto de 2007; Valor Estimativo: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Verba: SMF: P.T. n.º 4200.185410034.1047, C.D. n.º 3390.39, Fonte 100; Nota de Empenho n.º 051502, datada de 19/08/2005; Fundamento: Decreto Legislativo nº 391/95 publicado em 22/09/95 e a Lei n° 8.666/93 e suas modificações. Despachos contidos no processo 250/0056/2005; **Data Da Assinatura**: 19 de agosto de 2005.

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS – NITER Ato do Diretor Presidente Fixação de proventos

Ficam fixados os proventos do servidor José Vieira Santos, matrícula n° 400.781, aposentado pela Portaria n° 08/2005, de 30.08.2005, conforme processo n° 300/318/05

Extrato da Autorização nº 45/2005

Instrumento: Autorização n° 45/2005, conforme Resolução de Diretoria n° 006/2005; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – NITER e L&G Sistema Comercial Ltda; Objeto: Utilização, a titulo precaríssimo, do espaço n° 09 localizado na gare do Terminal Rodoviário Pres. João Goulart, para colocação de um stand para divulgação de seus produtos e realização de proposta para assinatura de revistas para o público em geral; Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 08 de agosto de 2005; Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais; Data de assinatura: 16 de agosto de 2005.

Extrato da Autorização nº 46/2005

Instrumento: Autorização n° 46/2005, conforme Resolução de Diretoria n° 004/2005; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – NITER e Nitjap Comércio de Motos Ltda.; Objeto: Utilização, a titulo precaríssimo, do espaço n° 04 localizado na gare do Terminal Rodoviário Pres. João Goulart, para colocação de um stand de vendas com motocicletas para mostruário e divulgação do Consórcio Nacional Honda referente aos processos de n°s 300/257/2004 e 300/27/2005; Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de 05 de agosto de 2005; Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Data de assinatura: 12 de agosto de 2005.

Despacho do Diretor Presidente

Processo 300/409/2005 - Deferido.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Contrato nº 30/05 celebrado entre a CLIN - CIA. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma **Artisan Maq. Serviços Especializados e Comércio Ltda.** Objeto: Manutenção de máquinas de calcular e escrever. Valor mensal de R\$ 943,00. Proc. Adm. 520/1567/05.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Convite nº 025/05, e autorizo a despesa e a emissão

dos empenhos, adjudicando a empresa Bazar e Materiais de Construções Bairro de Fátima Ltda-Me, o item 01 valor unit. de R\$4,00, item 02 valor unit. de R\$2,35, item 03 valor unit. de R\$1,85, item 04 valor unit. de R\$2,75, item 05 valor unit. de R\$2,60, item 06 valor unit. de R\$2,75, item 07 valor unit. de R\$2,40, item 08 valor unit. de R\$7,95, item 09 valor unit. de R\$12,00, item 10 valor unit. de R\$12,00, item 11 valor unit. de R\$17,90, item 12 valor unit. de R\$12,00, item 14 valor unit. de R\$12,00 e item 15 valor unit. de R\$9,10 e a empresa Bazar Santa Clara de Assis Ltda, o item 13 valor unit. de R\$ 17,85, para pagamento conforme item 10 do Edital, com fulcro no que prescreve a alínea "a" do Inciso II, do Artigo 23, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Pregão Presencial nº 0004/05 - Aviso

Objeto: Aguisição de Tacha Refletiva na Cor Amarela; Data, Hora e Local: Dia 16 de setembro de 2005, às 16:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde Sepetiba, nº 987 - 11º andar -Centro – Niterói – RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização deste Pregão Presencial; Edital e Informações: O edital completo poderá ser consultado através do www.niteroi.rj.gov.br, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela DMCB, através do telefone 21-2621-1939. Niterói, 29 de agosto de 2005. José Carlos da Rocha Luiz - Diretor Administrativo.

Tomada de Preços nº 39/05.

Revogação

Revogo o presente objeto licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 39/05 – por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme disposto no artigo 49 da Lei nº 8666/93. Processo Administrativo nº 4962/05.

Filinto dos Anjos do S. Branco – Presidente da Emusa.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.